

Nota Técnica nº 17 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta do Rio Doce.

Brasília, 08 de janeiro de 2018

Assunto: Atendimento às Deliberações nº 04, 10, 16, 33, 98, 123 e 124.

Análise de ações implementadas pela Fundação Renova relacionadas ao cumprimento da Cláusula 171 do TTAC e manifestação sobre os documentos SEQ3542/2017/GJU, de 20 de setembro de 2017 e SEQ3542-02/2017/GJU, de 30 de outubro de 2017.

1. Introdução

O Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, de cunho reparatório e compensatório, encontra-se detalhado na Subseção IV.2, Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, transcrita a seguir:

Subseção IV.2 - Programa de melhoria dos Sistemas de Abastecimento de água

CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá **construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água** para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, **estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 anos**, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as **obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Barreto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsenha; l) Em Linhares: (i) Regência.

PARÁGRAFO QUARTO. Para os **municípios com mais de 100.000 hab, a redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce poderá ser de até 50%**, sendo os valores incorridos em decorrência do que exceder o percentual referido no caput considerados como medida compensatória.

PARÁGRAFO QUINTO. O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser revisto, sendo os acréscimos daí decorrentes considerados como **medidas compensatórias**, nos municípios que apresentem estudo técnico que comprove a necessidade da revisão para redução do risco ao abastecimento, condicionado à aprovação do COMITÊ INTERFEDERATIVO.

Com relação ao Programa, o Comitê Interfederativo – CIF, em 04/05/2016 aprovou na **Deliberação CIF nº 02**, o projeto emergencial de abastecimento para Governador Valadares, apresentado pela prefeitura desse Município, com vazão de 900 l/s, o que corresponde a cerca de 67% de redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce, com base no previsto no Parágrafo Quinto da Cláusula 171.

A atuação da CT-SHQA no acompanhamento do Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água iniciou-se a partir de reunião entre ANA e SAMARCO, realizada em 17/05/2016, na qual foram abordadas questões sobre as captações alternativas e disponibilidade hídrica dos mananciais associados, a partir de informações apresentadas pela SAMARCO e respectivo cronograma de implantação.

As discussões sobre o tema se aprofundaram na 1ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 24/05/2016, na qual foram externadas preocupações quanto à implantação das alternativas propostas pela SAMARCO:

- (i) disponibilidade hídrica dos mananciais alternativos;
- (ii) inclusão dos novos sistemas junto aos prestadores de serviços de abastecimento de água e Prefeituras Municipais;
- (iii) qualidade de água dos mananciais subterrâneos propostos; e
- (iv) proximidade do período chuvoso, a partir de outubro de 2016, que poderia causar novas interrupções nos sistemas de abastecimento que captam água no rio Doce, atualmente em operação.

Em reunião realizada no dia 07/06/2016, o Comitê Interfederativo - CIF aprovou a **Deliberação CIF nº 04**, que incorporou as preocupações externadas pela CT-SHQA, requerendo à Samarco:

1.1- *Apresentação ao CIF, no prazo de 10 dias, de detalhamento da proposta apresentada na reunião ocorrida em 17 de maio de 2016, bem como **cronograma físico/financeiro das obras dos sistemas alternativos de abastecimento**, considerando a sua conclusão até outubro/2016. Para o município de Governador Valadares, o cronograma deverá considerar a conclusão da solução até dezembro/2017.*

1.2- *Apresentação de documentos que formalizem a **concordância dos prestadores de serviços de abastecimento de água e Prefeituras Municipais** sobre as alternativas de abastecimento a serem implantadas ou em implantação pela SAMARCO, assumindo a responsabilidade pela operação e manutenção desses sistemas.*

1.3- *Apresentar, em articulação com os prestadores dos serviços de abastecimento, estudos técnicos contendo avaliação dos mananciais superficiais e subterrâneos selecionados, sob a ótica da oferta hídrica, para atendimento dos sistemas propostos, inclusive nos períodos de estiagem.*

1.4- *Apresentação de laudos comprobatórios que garantam que as águas provenientes dos sistemas de abastecimento que captam de mananciais subterrâneos atendam às exigências de potabilidade do Ministério da Saúde, em especial no que se refere à desinfecção.*

1.5- *A inclusão dos mananciais adotados para os sistemas alternativos no programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático a ser implantado, previsto nas cláusulas 177 e 178 do TT AC.*

Em 18/06/2016, a SAMARCO disponibilizou ao Comitê Interfederativo – CIF, documentos elaborados em resposta à Deliberação nº 04, cuja análise foi realizada por ocasião da 2ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, em 01/07/2016, sendo suas conclusões apresentadas ao CIF por meio da **Nota Técnica nº 02**.

Com base na **Nota Técnica 02**, foram exaradas a **Deliberação CIF nº 10**, de 12/07/2016 e a **Deliberação CIF nº 16**, de 18/08/2016.

Na Deliberação nº 10, o CIF determinou o seguinte:

1 - *Fica parcialmente aprovado o cronograma para início da operação assistida por parte dos sistemas alternativos constante da primeira tabela da Nota Técnica nº 02, da CTSHQA, ressalvadas as datas de (i) Governador Valadares, cujo prazo será de 2 (dois) anos, contados a partir da aprovação desta Deliberação; e (ii) Linhares, que tem o dia **30/09/2016** como marco, nos termos do acordo judicial firmado no âmbito do processo nº 0009892-82.2016.8.08.i0030, em curso na Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Linhares, Justiça Estadual do Espírito Santo (Termo de Audiência em anexo).*

2 - *Fica determinado à SAMARCO que apresente solução diferenciada para o abastecimento de Resplendor, tendo em vista a indisponibilidade hídrica demonstrada na segunda tabela da Nota Técnica nº 02, da CT-SHQA.*

Na Deliberação nº 16, por sua vez, o CIF requereu à **Fundação Renova**, dentre outros:

- *Desenvolver e apresentar estudos técnicos de avaliação da oferta hídrica dos mananciais superficiais e subterrâneos, selecionados para atendimento dos sistemas alternativos de abastecimento propostos, considerando os períodos de estiagem, conforme item 1.3 da Deliberação nº 04, os quais deverão conter a indicação das fontes das informações usadas, bem como apontar os valores associados às diferentes vazões de referência adotadas pelos órgãos gestores com atuação na bacia em seus respectivos processos de outorga (Q_{7,10}, Q₉₀ e Q₉₅).*

- **Apresentar e discutir os detalhes de concepção e os projetos dos sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água com os prestadores de serviço de abastecimento e com os municípios citados na Cláusula 171 do TTAC, bem como apresentar ao CIF os termos de compromisso assinados pelos municípios e prestadores de serviço, explicitando a concordância com a solução dos sistemas alternativos a serem implementados e sua responsabilidade em operá-los e mantê-los funcionais.**

Observa-se que as **Deliberações 04, 10 e 16** do CIF tiveram como foco os sistemas alternativos de captação e adução e da melhoria das estações de tratamento de água para todas as localidades que captam diretamente do rio Doce, tema que está amparado no âmbito Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água, na Cláusula 171 do TTAC.

Como registro do histórico das principais contribuições da CT-SHQA relativas à Cláusula 171 do TTAC, anteriores a esta Nota Técnica, foram elaboradas três Notas Técnicas, objeto de discussão em reuniões da CT-SHQA, que subsidiaram à emissão de cinco Deliberações por parte do CIF. A seguir são descritas as Notas Técnicas e Deliberações do CIF relativas ao tema em pauta:

- *Deliberação CIF 02 – 04/05/2016 – Aprovação do projeto emergencial de abastecimento do Município de Governador Valadares, com uma vazão de 900 l/s, que representa aproximadamente 67% de redução da dependência de abastecimento direto do Rio Doce.*
- *Deliberação CIF 04 – 07/06/16 – Apresentação de detalhamento de proposta em 10 dias, cronograma das obras dos sistemas alternativos de abastecimento considerando conclusão até outubro de 2016 e estudos de disponibilidade hídrica.*
- *Nota Técnica 02, – 05/07/16 – Manifestação da CT SHQA sobre a resposta da SAMARCO à Deliberação CIF 04.*
- *Deliberação CIF 10 – 12/07/16 – Aprovação parcialmente do cronograma, com exceção de Governador Valadares, Linhares e Resplendor.*
- *Deliberação CIF 16 – 18/08/16 – Recomendações complementares sobre o Programa, item 1.3 da Deliberação CIF 04 e apresentar Plano de Ação para o período chuvoso 2016/2017.*

- *Nota Técnica 03 de – 14/11/16 – Análise pela CT SHQA do Plano de Ações para o Período Chuvoso 2016/2017 – versão 03, de 25 de outubro de 2016.*
- *Deliberação CIF 33 – 24/11/16 – Recomendações complementares sobre o referido Plano.*
- *Nota Técnica 06 de – 10/02/17 – Análise pela CT SHQA do atendimento dos itens 1 a 22 e dos relatórios previstos nos itens (i) e (ii) da Deliberação CIF 33.*
- *Deliberação CIF 98 – 23/08/2017 – Atualização e ajustes ao Plano de Ações para Períodos Chuvosos*
- *Nota Técnica 16 de - 16/11/2017 – Análise do documento “Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água”, por meio do documento SEQ3000-03/2017/GJU.*
- *Deliberação CIF 123 – 20/11/2017 – Aprovação e recomendações complementares do referido Estudo.*
- *Nota Técnica 15 de – 10/11/2017 – Análise pela CT SHQA do Plano de Ações para o Períodos Chuvosos - Setembro de 2017, de 25 setembro de 2017.*
- *Deliberação CIF 124 – 20/11/2017 – Aprovação e recomendações complementares ao referido Plano.*

Cabe destacar que a Deliberação 33 solicitou à Fundação Renova a apresentação dos seguintes relatórios mensais:

- Relatório atualizado sobre as ações de **melhoria dos sistemas de abastecimento de água**, contendo registros fotográficos do que foi implementado, cronograma de ações e a anuência dos responsáveis pelos respectivos sistemas (prestadores de serviços);*
- Relatório atualizado sobre as **ações para implementação das captações/sistemas alternativos de abastecimento de água**, contendo registros fotográficos do que foi implementado, cronograma de ações e a anuência dos responsáveis pelos respectivos sistemas (prestadores de serviços).*

Visando cumprir a esse normativo, a Fundação Renova tem encaminhado Relatórios Mensais de acompanhamento da execução de ações para atendimento do TTAC, apresentando o desenvolvimento da implantação de captações alternativas, bem como melhorias nas ETAs, conforme previsto na Deliberação CIF N° 33, Relatórios (i) e (ii).

A Fundação Renova apresentou, por meio do ofício SEQ 3542/2017/GJU de 20 de setembro de 2017, **solicitação de prorrogação, em 1 (um) ano, do prazo para elaboração dos estudos de concepção e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento de água** previstos na Cláusula 171 do TTAC.

Nesse documento, a Fundação Renova faz referência ao estudo de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos visando à construção de sistemas alternativos de abastecimento de água, apresentado à CT-SHQA, que deverão embasar os projetos e obras necessárias ao atendimento da Cláusula 171 do TTAC. A Fundação Renova também aponta as localidades que já tiveram ações emergenciais executadas e as localidades cujos projetos e diagnósticos ainda serão realizados.

De forma complementar, a Fundação Renova apresentou o ofício SEQ 3542-02/2017/GJU de 30 de outubro de 2017, **reforçando tal solicitação e apresentou o cronograma com as principais atividades e marcos, realizados e propostos**, relacionados ao cumprimento da Cláusula 171 do TTAC. A seguir é reproduzido o Cronograma apresentado pela Fundação Renova.

Na documentação apresentada, a Fundação Renova afirma que em sua proposta, permanece inalterado o prazo de março de 2021 (5 anos a partir da data de assinatura do TTAC) para conclusão das obras necessárias os sistemas alternativos e ações de melhoria sobre os sistemas de abastecimento.

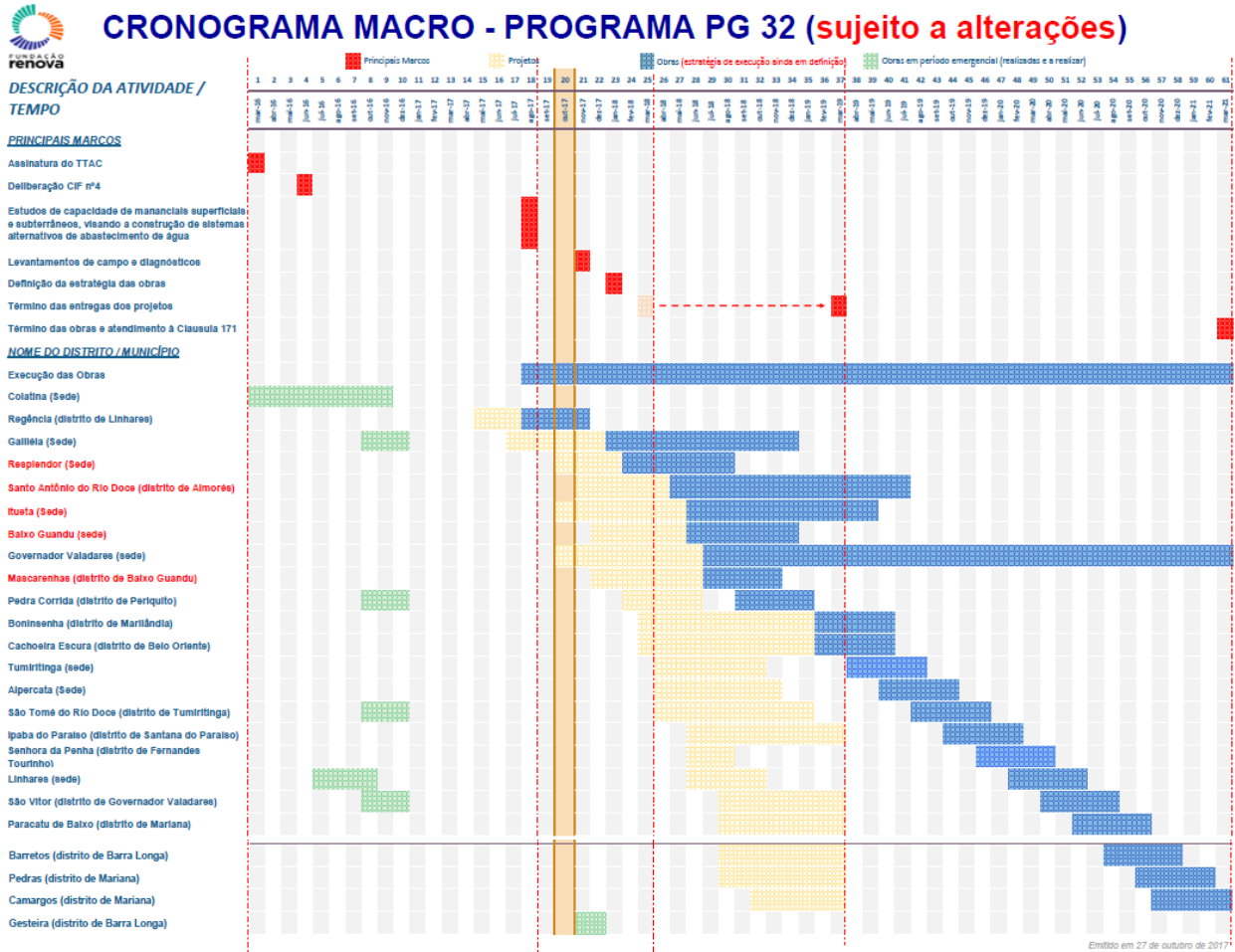


Figura 1 – Cronograma de ações apresentado pela Fundação Renova.

2. Análise da proposta apresentada nos ofícios SEQ 3542/2017/GJU e SEQ 3542-02/2017/GJU

A Cláusula 171 do TTAC, em seu Parágrafo Primeiro, estabelece:

“Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos.”

Visando subsidiar a avaliação do CIF sobre a solicitação apresentada pela Fundação Renova, referente à prorrogação, em 1 (um) ano, do prazo para elaboração dos estudos de concepção e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento de água previstos na Cláusula 171 do TTAC, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT-SHQA solicitou análise do pleito por parte das instituições que a compõem.

Cabe destacar que, visando subsidiar as ações da CT-SHQA no acompanhamento dos temas relacionados à Cláusula 171, foi criado um Grupo de Trabalho (GT-Abastecimento) específico no âmbito dessa CT, formado por representantes da ANA, AGERH/ES, FUNASA, IEMA/ES, MCidades e COPASA.

Por solicitação da CT-SHQA, representantes de instituições que integram o GT-Abastecimento organizaram e participaram de um conjunto de vistorias aos sistemas de abastecimento de MG e do ES, objeto da Cláusula 171 do TTAC, visando verificar o andamento dos trabalhos da Fundação Renova relacionados à melhoria dos sistemas existentes, impactados pelo rompimento da barragem de Fundação, e à implantação dos sistemas de abastecimento alternativos, que visam reduzir a dependência das localidades listadas na Cláusula 171 em captar água do rio Doce em situações onde a qualidade de água deste manancial estiver comprometendo o tratamento de água e o abastecimento da população.

Cabe destacar que, durante a 16ª Reunião Ordinária da CT-SHQA, os membros dessa CT definiram que a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Fundação Renova somente deveria ter sua apreciação concluída e encaminhada manifestação da CT ao CIF, após a conclusão das vistorias aos sistemas de abastecimento e a elaboração, pelo GT-Abastecimento, de um relatório dessas vistorias.

Visando subsidiar a manifestação da CT-SHQA, o GT-Abastecimento realizou vistorias nos sistemas de abastecimento, entre os dias 06 e 29 de novembro, conforme o cronograma apresentado na Tabela a seguir, e elaborou o relatório apresentado em anexo a esta NT.

Tabela 1 - Cronograma de Vistorias nos Sistemas de Abastecimento

ITEM	LOCALIDADES		OPERADOR	NOVEMBRO													
				06	07	08	09	10	20	21	22	23	24	27	28	29	
Minas Gerais																	
1.1	Mariana	Camargos	SAAE														
1.2		Pedras	SAAE														
1.3		Paracatu de Baixo	SAAE														
2.1	Barra Longa	Gesteira	PM Barra Longa														
2.2		Barreto ¹	Moradores														
3.1	Santana do Paraíso	Ipaba do Paraíso	PM Santana do Paraíso														
4.1	Belo Oriente	Cachoeira Escura ² (Perpétuo Socorro)	PM Belo Oriente														
5.1	Periquito	Pedra Corrida ²	COPASA														
6.1	Fernandes Tourinho	Senhora da Penha	PM Fernandes Tourinho														
7.1	Alpercata	Sede ²	COPASA														
8.1	Governador	Sede ²	SAAE														
8.2	Valadares	São Vitor	SAAE														
9.1	Gallélia	Sede ²	SAAE														
10.1	Tumiritinga	Sede ²	COPASA														
10.2		São Tomé do Rio Doce ²	PM Tumiritinga														
11.1	Resplendor	Sede ²	COPASA														
12.1	Itueta	Sede ²	COPASA														
13.1	Aimorés	Santo Antônio do Rio Doce ² (Mauá)	SAAE														
Espírito Santo																	
14.1	Baixo Guandu	Sede	SAAE														
14.2		Mascarenhas ²	SAAE														
15.1	Colatina	Sede ²	SANEAR														
16.1	Mariândia	Boninsegu ²	SAAE														
17.1	Linhares	Sede ²	SAAE														
17.2		Regência ²	SAAE														

¹ a localidade não possui ETA e sistema de distribuição e não capta água diretamente no rio Doce. Os moradores são os responsáveis pelo abastecimento.

² sistemas contemplados no Plano de Ações Emergenciais

Durante as vistorias foi possível identificar diversas fragilidade e situações preocupantes relacionadas ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água. Dentre os problemas observados pode-se citar o caso das localidades de **Camargos, Pedras e Paracatu de Baixo**, no Município de Mariana; **Gesteira e Barreto**, no Município de Barra Longa; e **Senhora da Penha**, no Município de Fernandes Tourinho, nas quais a população está recebendo água sem tratamento, ficando exposta a riscos à saúde.

Nesses casos, é importante que a Fundação Renova organize e realize reuniões com os responsáveis pelo abastecimento de água (Prefeituras, SAAEs e Concessionárias), e Secretarias Municipais de Saúde para definir as soluções para cada caso e providenciar o tratamento adequado da água antes da sua reservação e distribuição à população.

Outro ponto que chama a atenção são os casos em que, passados mais de dois anos do desastre e dos impactos sobre os sistemas de abastecimento, ainda há localidades em que o diagnóstico da situação dos sistemas não foi concluído e não foram observadas ações ou articulações com os municípios que indiquem avanços na implantação dos sistemas alternativos de abastecimento, como em Alpercata, Senhora da Penha, Camargos, Pedras, Barreto e Paracatu de Baixo. No caso desta última, assim como em Gesteira, alerta-se sobre a necessidade de articulação prévia com a CT que analisa as questões de infraestrutura e reassentamento das comunidades impactadas, pois há chance dessas localidades serem reconstruídas em outros locais, em função do grau dos impactos ocorridos.

Durante as vistorias, foram observados casos em que ações de melhoria não foram registradas corretamente no Relatório Mensal elaborado em atendimento aos itens (i) e (ii) da Deliberação CIF Nº 33 do CIF, contendo as informações desenvolvidas pela Fundação Renova até o mês de novembro de 2017.

Segundo o cronograma apresentado pela Fundação Renova, na localidade de **Gesteira**, no Município de Barra Longa, não serão realizados projetos e obras conforme a Cláusula 171 do TTAC. Em Gesteira serão realizadas apenas obras relacionadas ao período emergencial durante os meses de novembro e dezembro de 2017. Porém, durante a vistoria constatou-se que as obras emergenciais foram concluídas há algum tempo e a definição sobre o sistema de tratamento dessa localidade será apontada em diagnóstico, que estava em fase de elaboração. De acordo como Relatório Mensal, no entanto, referente às ações realizadas até o mês de novembro de 2017, consta que foi concluída a instalação do sistema de abastecimento de água, contemplando a construção de dois reservatórios com capacidade de 5m³ cada, a implantação de sistema de tratamento de água e interligação da captação subterrânea principal (poço) e da captação alternativa de água (poço localizado na área do Posto de Saúde).

No caso do Município de **Governador Valadares**, uma empresa foi contratada para fazer o diagnóstico da situação, tendo iniciado os trabalhos em novembro/2017, com previsão de 120 dias para conclusão. Em função de ter postergado o início da avaliação da situação dos sistemas de abastecimento em diversos municípios afetados, é previsível que a Fundação Renova possa ter problemas para apresentação dos projetos dos sistemas de abastecimento em março/2018, conforme estabelece o TTAC.

Quanto ao sistema alternativo já implantado para abastecer a sede de **Linhares**, cabe destacar que a adutora possui elevado custo operacional, ressalva colocada quando da assinatura da anuência em relação ao sistema alternativo de captação. Conforme proposta da Fundação Renova durante a vistoria, esta irá providenciar estudo detalhado para propor uma estratégia e a melhor opção para reduzir o custo operacional dessa captação alternativa.

Além das questões técnicas, cujas tratativas em diversos casos estão atrasadas ou não foram iniciadas, há uma complexa questão social e política a ser resolvida: nas localidades de **Itueta**, **Resplendor**, **Baixo Guandu**, **Aimorés (distrito de Santo Antônio do Rio Doce)**, as populações e/ou lideranças políticas não aceitam o retorno da captação para o rio Doce. Essa situação já havia sido alertada e quaisquer ações devem envolver a CT de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, pois as vistorias apontaram a necessidade de um grande esforço de comunicação com a sociedade e os tomadores de decisão para que se possa acordar

com as prefeituras e operadores de sistemas de abastecimento a concepção tecnicamente mais adequada e racional para os sistemas alternativos.

Sobre esse ponto é importante ressaltar que o monitoramento da água para consumo humano (robusto e sistemático) previsto para ser realizado pela Fundação Renova e acompanhado pela CT-Saúde, tem o potencial de auxiliar na melhoria da confiança e percepção de risco da população com relação à captação de água no rio Doce.

De forma geral, a Fundação Renova aponta como principal justificativa para a solicitação de extensão de prazo dos projetos, a necessidade de concordância dos operadores dos sistemas de tratamento de água, e sua consequente responsabilização, conforme estabelecido nas Deliberações 04 e 16 do CIF. A Fundação afirma que essa nova configuração de prazos permitirá que o desenvolvimento de projetos e discussão dos mesmos com os operadores ocorra em paralelo, já no ano de 2018, com a execução de algumas obras que já possuam seus projetos concluídos e tenham sido conjuntamente validados.

Em sua argumentação em favor da solicitação, a Fundação Renova afirma que os resultados dos "*Estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando à construção de sistemas alternativos de abastecimento de água*" deverão embasar os projetos e, conseqüentemente, as execuções das obras necessárias ao atendimento da cláusula 171 do TTAC. A Fundação pondera que um dos objetivos desse estudo também é subsidiar a validação, do ponto de vista da oferta hídrica, dos mananciais cujos sistemas de captação alternativa já foram construídos e atendem às demandas estabelecidas na cláusula 171 do TTAC, incluindo os componentes de adução e tratamento adequado, citando os sistemas de captação alternativa que já foram construídos e as localidades cujos projetos e diagnósticos ainda serão realizados, embasados pelo referido estudo.

O pleito da Fundação Renova e os documentos apresentados chegaram a ser objeto de discussão nas 15ª, 16ª e 17ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 15/09/2017, 25/10/2017 e 10/11/2017, respectivamente, assim como na 4ª Reunião Extraordinária da CT-SHQA, realizada no dia 10/10/2017.

Em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro, em Vitória/ES, a CT-SHQA avaliou as informações aportadas em função das vistorias realizadas, consolidou sua posição técnica e estruturou sua manifestação a ser encaminhada ao CIF, visando fornecer subsídios sobre o pleito da Fundação Renova, de prorrogar em 1 (um) ano o prazo para elaboração dos estudos de concepção e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento de água previstos na Cláusula 171 do TTAC.

Dentre os elementos apontados no cronograma das atividades protocolado pela Fundação Renova, cabe destacar que os projetos das localidades de Paracatu de Baixo, Pedras e Camargos, em Mariana e Barretos, em Barra Longa, localizados na Área Ambiental 1, só seriam finalizados em novembro de 2019. De acordo com a vistoria efetuada, não se identificou justificativa para essa postergação, visto que são localidades pequenas e não se observou registros de investimentos realizados pela Fundação Renova até a data da vistoria. Observa-se que os diagnósticos de cada localidade não haviam sido finalizados e apresentados ao SAAE e prefeitura, mesmo havendo uma equipe da Fundação Renova baseada no Município de Mariana, para execução das atividades do PG 32.

Considerando o relato do GT-Abastecimento sobre as vistorias aos sistemas de abastecimento; que a principal justificativa apresentada para a ampliação do prazo é a própria conclusão dos estudos de concepção, os projetos básicos e sua aprovação pelos operadores; que desde maio de 2016 já estão sendo discutidas questões relacionadas aos sistemas de abastecimento das

localidades atingidas; que desde o primeiro semestre de 2016 a CT-SHQA e o CIF, em suas Deliberações, vêm recomendando que fosse providenciada pela Fundação Renova a anuência dos municípios e operadores dos sistemas sobre os sistemas alternativos de abastecimento; que os elementos apresentados pela Fundação não exprimem a ocorrência de qualquer evento fortuito e relevante que justifique o não atendimento do prazo originalmente estabelecido, a CT-SHQA manifesta-se **contrária** ao referido pleito.

3. Conclusão e recomendações da CT-SHQA

Considerando os elementos apresentados pela Fundação Renova, as informações obtidas e os resultados das vistorias realizadas nas localidades de MG e do ES, bem como as análises e as discussões desenvolvidas no âmbito da CT-SHQA, sugere-se ao CIF que seja **indeferida** a solicitação de prorrogação de prazo formalizada por meio dos Ofícios SEQ 3542/2017/GJU e SEQ 3542-02/2017/GJU, de forma que as definições e projetos básicos dos sistemas alternativos de abastecimento, devidamente acordados com os municípios, sejam apresentados no prazo estabelecido no TTAC.

A CT-SHQA sugere ao CIF o encaminhamento das seguintes demandas à **Fundação Renova**:

- ✓ organizar e realizar reuniões com os responsáveis pelo abastecimento de água (Prefeituras, SAAEs e Concessionárias) e Secretarias Municipais de Saúde para conceber as soluções para as localidades que atualmente não dispõem de sistema de tratamento de água, conforme apontado no relatório de vistorias, providenciar a implantação de tratamento adequado da água antes da sua reservação e distribuição à população.
- ✓ registrar, fielmente, todas as ações de melhoria desenvolvidas nos sistemas de abastecimento nos relatórios mensais elaborados em atendimento aos itens “i” e “ii” da Deliberação nº 33 do CIF.
- ✓ apresentar, em **60 dias**, estudo e proposta, já articulada com a Prefeitura e o SAAE do Município de Linhares, para a redução dos custos operacionais do sistema alternativo já implantado para abastecimento de água da sede desse município.

A CT SHQA sugere ao CIF que recomende à CT de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social celeridade à elaboração e implementação do Plano de Comunicação para tentar reverter a rejeição da população e das lideranças políticas locais em relação ao abastecimento de água a partir do rio Doce, em especial para as localidades de Itueta, Resplendor, Baixo Guandu, Aimorés (distrito de Santo Antônio do Rio Doce).

A CT SHQA sugere igualmente ao CIF que a CT INFRA seja consultada sobre a possibilidade, tendo em vista o grau de impacto ocorrido, de reassentamento das comunidades de Gesteira e Paracatu de Baixo, antes de quaisquer investimentos nos sistemas de abastecimento de água.

Gisela Forattini
Coordenadora da CT SHQA